



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA
29.541

FICHA
01F

22/10/1981

DATA

Miriam Vasconcelos
Belg. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Apartamento nº 102, localizado na parte anterior ou da frente do 1º pavimento elevado do EDIFÍCIO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira nº 3405, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, com os seguintes cômodos: 03 quartos sociais, 02 banheiros sociais, área de serviço, dependência de empregada e direito a estacionamento de um automóvel no sub-solo, com uma área total de 193,46m² sendo 146,34m² de área privativa e 47,12m² de área comum e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,0388 do lote 15-A da quadra C, com frente para a referida avenida, tendo o edifício sua frente para a Avenida Engenheiro Domingos Ferreira; nos fundos com a casa nº 246, da Rua Padre Carapuço, de propriedade de Samuel Bostanick, e com o lote nº 04 da Quadra "C", do mesmo loteamento e com frente para a Rua Faustino Porto, pertencente a João Lopes Farinha; no lado direito, limita-se com as casa nº 97, 81 e 62 da Rua Faustino Porto, pertencente respectivamente a Socígenes Gomes da Fonseca, Rinaldo Albuquerque Cisneiro e Hildete Codeceira Tyrasch e pelo lado esquerdo com o Edifício Santa Edwiges nº 3433, da Avenida Domingos Ferreira, pertencente a seus condôminos, e as casa nº 270 e 258 da Rua Pe. Carapuço, pertencentes a Mario Cardoso Machado e Severino Faustino da Costa, respectivamente.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- JOSÉ GIBSON ANTUNES DE SOUZA, industrial e sua esposa GLÓRIA MARTHA KLOSTERMANN ANTUNES DE SOUZA, doméstica, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF nº 058.886.114, residentes e domiciliados nesta cidade.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-DP, às fls. 186, sob nº ordem 114.425, em data de 18/12/1975. Indicador Real 6-U, fls. 92.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-J-1, às fls. 101, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, 19 de maio de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

Miriam Vasconcelos
R-1-29.541:- PROCEDI nesta data o registro da Carta de Arrematação, passada em 17 de julho de 1981, na qual se verifica que a IMOBILIÁRIA MARANHÃO LTDA, com sede e foro nesta cidade à Rua Gonçalves Maia nº 207, no ato representada por seus sócios Diretores Gerentes, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, brasileiro, casado, economista, CPF/MF nº 003.019.814-53 e Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, brasileiro, casado, comerciante CPF/MF nº 009.746.414-72, residentes e domiciliados nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 11.019.270/0001-60, ARREMATOU nos autos de execução extrajudicial que a BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, instituição financeira, com sede nesta cidade na Rua Nova, 363, CGC

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br Página 1



nº 10.925.675/0001-03, na qualidade de agente fiduciário, legalmente representado, promoveu entre a arrematante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** com sede no setor Bancário Sul, lote 28, bloco A, em Brasília, Distrito Federal, por sua filial de Pernambuco, localizado à Avenida Guararapes, nº 161, inscrito no CGC/MF nº 00.360.305/0045-25, na qualidade de credora, e **JOSÉ GIBSON ANTUNES DE SOUZA**, industrial e sua esposa **GLÓRIA MARTHA KLOSTERMANN ANTUNES DE SOUZA**, doméstica, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 058.886.114, residentes nesta cidade, como devedores, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$ 574.200,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos cruzeiros). Dou fé. Recife, em 22 de outubro de 1981. O Oficial, Subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. Subst.**

R-2-29.541:- PROCEDI nesta data o registro da escritura pública de compra e venda, lavrada em 15 de fevereiro de 1982, pelo Tabelião Substituto Adalberto Veras, do 5º Ofício, livro 1264/P-7, fls. 46v/48V, na qual se verifica que a **IMOBILIÁRIA MARANHÃO LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Gonçalves Maia, nº 207, bairro de Boa Viagem, nesta cidade, CGC nº 11.019.270/0001-60, no ato representada por seu sócios e Diretores-Gerentes, Eduardo César de Albuquerque Maranhão, economista, e Celso Adolfo de Albuquerque Maranhão, comerciante, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC nº 003.019.814-34 e 009.746.414-72, respectivamente, **VENDERAM** o apartamento 102 do 1º pavimento elevado do Edifício Jerônimo de Albuquerque, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira 3405, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, nesta cidade, constante da matrícula supra, a **LUIZ AFONSO BRAGA**, comerciante e sua esposa **NAIR DE LIMA BRAGA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 014.124.344-91, pelo preço de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 06 de maio de 1982. O Oficial, Subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. Subst.**

AV-3-29.541:- Título prenotado sob nº 380.885, do protocolo 1-DL, em data de 16/10/2012. **AVERBAÇÃO DO CPF. PROCEDO**, nesta data, a averbação do CPF de **NAIR DE LIMA BRAGA**, antes em conjunto com o seu marido e atualmente com CPF próprio de nº 459.232.724-15, consoante comprovante de Situação Cadastral no CPF, parte integrante do Formal de Partilha, adiante registrado. Dou fé, Recife, 23 de novembro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- *Miriam de Holanda Vasconcelos*
Of. Subst.

AV-4-29.541:- Título prenotado sob nº 380.885, do Protocolo 1-DL, em data de 16/10/2012. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO**, nesta data, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1810.125.04.0145.0002.6, sequencial nº 6.39670.4, consoante Certidão Negativa da PCR, parte integrante do Formal de Partilha, objeto do assentamento seguinte. Dou fé. Recife, 23 de novembro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- *Miriam de Holanda Vasconcelos*
Of. Subst.

R-5-29.541:- Título prenotado sob nº 380.885, do Protocolo 1-DL, em

Continua na ficha 02





CONTINUAÇÃO

data de 16/10/2012. **PARTILHA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Formal de Partilha, passado em 28 de setembro de 2005, pelo Chefe de Secretaria Severino Paixão dos Santos, da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos desta Capital, subscrito pelo Exmº Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, Juiz de Direito da citada Vara, Expediente 2005.0161.002472, extraído dos autos do Inventário - Processo nº 001.1996.108498-8 - dos bens deixados por falecimento de **LUIZ AFONSO BRAGA**, CPF nº 014.124.344-91, no qual coube a viúva meeira **NAIR DE LIMA BRAGA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da RG 861.841 SSP/PE e do CPF sob nº 459.232.724-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Vicente Gomes, nº 180/601, em Boa Viagem, nesta cidade, o imóvel a que alude a matrícula supra, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, consoante sentença proferida em 16 de setembro de 2005, que transitou em julgado. Dou fé. Recife, 23 novembro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A de Vasconcelos Of. Subst.*

AV-6-29.541:- PROCEDO, nesta data, *de ofício*, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial da matrícula supra, para constar a **natureza jurídica da fração ideal do terreno** que corresponde ao **apartamento** a que alude a mesma, que é **próprio**, consoante livro 3-DB, fls.210v, sob o nº de ordem 99.006, em data de 23/08/1972, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 15 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A de Vasconcelos Of. Subst.*

R-7-29.541 Título prenotado sob nº 396.089, do Protocolo 1-DU, em data de 02/08/2013. PARTILHA. PELA Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 21 de junho de 2013, no livro 154-E, as fls.48/51, pelo 4º Serviço Notarial da Capital, verifica-se que dos bens deixados por falecimento de **NAIR DE LIMA BRAGA**, CPF nº 459.232.724-15, coube a seus filhos: 1- **MARIANNE DE FATIMA BRAGA MOURA TAVARES**, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2.058.038-SSP-PE e do CPF nº 007.859.104-09, e seu esposo **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOURA TAVARES**, autônomo, portador da cédula de identidade nº 1.434.844-SSP-PE e do CPF nº 171.958.534-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Triunfo, nº 143, casa 28, no bairro do Arruda, nesta cidade do Recife-PE; 2- **TEREZINHA DE JESUS DE LIMA BRAGA CORDEIRO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 535.055-SSP-PE e do CPF nº 089.958.344-04, residente e domiciliada na Rua José Mariano, nº 366, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda-PE; 3- **LUIZ AFONSO BRAGA FILHO**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da cédula de identidade nº 509.726-SSP-PE e do CPF nº 092.332.614-68, residente e domiciliado na Rua Dona Ana Xavier, nº 60, aptº 04, no bairro de Casa Amarela, nesta cidade, 4- **SERAFIM AFONSO BRAGA NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante,

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.bremail: atendimento@lrgirecife.com.br Página 3

portador da cédula de identidade n° 743.917-SSP-PE e do CPF n° 099.109.564-20, residente e domiciliado na Rua do Triunfo, n° 143, no bairro do Arruda, nesta cidade; 5- **ELIANE DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade n° 1.413.648-SSP-PE e do CPF n° 127.208.954-15, residente e domiciliada na Rua Ares, n° 476, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Paulista-PE; 6- **JORGE FERNANDO AFONSO BRAGA**, autônomo, portador da cédula de identidade n° 861.843-SSP-PE e do CPF n° 143.716.694-68, e sua esposa **ZENAIDE MARIA NOGUEIRA BRAGA**, professora, portadora da cédula de identidade n° 985.702-SSP-PE e do CPF n° 332.697.694-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Alberto Wanderley, n° 450, no bairro do Cajueiro, nesta cidade; 7- **ROSIMARY BRAGA PAES BARRETO**, funcionária pública, portadora da cédula de identidade n° 774.438-SSP-PE e do CPF n° 166.319.514-53 e seu esposo **ALDO CARMERINO ALECRIM PAES BARRETO**, jornalista, portador da cédula n° 481.509-SSP-PE e do CPF n° 002.409.404-82, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, n° 296, apt° 201, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade; 8- **MARCOS VALERIO AFONSO BRAGA**, brasileiro, viúvo, motorista, portador da cédula de identidade n° 1.456.084-SSP-PE e do CPF n° 170.590.544-72, residente e domiciliado na Rua Cirilino Afonso de Melo, n° 200, no bairro de Campo Grande, nesta cidade; 9- **MIRIAM LIMA BRAGA DE BARROS**, do lar, portadora da cédula de identidade n° 651.307-SSP-PE e do CPF n° 375.748.254-91, e seu esposo **LAUMIR PINTO DE BARROS**, comerciante, portador da cédula de identidade n° 2001001078822-SSP-AL e do CPF n° 036.776.054-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marquês de Tamandaré, n° 740, Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, na cidade de Maceió-AL, e 10- **DAYSY BRAGA AMORIM PRAZERES**, brasileira, divorciada, costureira, portadora da cédula de identidade n° 1.652.162-SSP-PE e do CPF n° 386.719.134-49, residente e domiciliada na Rua do Triunfo, n° 143, casa 44, no bairro do Arruda, nesta cidade, todos assistidos por seu advogado Dr. Evanir Lopes de Mesquita, inscrito na OAB-PE sob o n° 13.737 e no CPF sob o n° 004.185.604-04, o imóvel a que alude a matrícula supra, ao qual foi atribuído para efeitos fiscais, o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), na proporção de 10%, que corresponde a R\$ 42.000,00, para cada. Dou fé. Recife, 15 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:

Of. subst.

Mydian A. de S. S. S. S.

R-8-29.541 Título prenotado sob n° 396.089, do Protocolo 1-DU, em data de 02/08/2013. **PARTILHA. PELA** Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 21 de junho de 2013, no livro 154-E, as fls. 48/51, pelo 4° Serviço Notarial da Capital, verifica-se que dos bens deixados por falecimento de **DAISY BRAGA AMORIM PRAZERES**, CPF n° 459.232.724-15, coube a seus filhos: 1- **ANDRÉ FELIPE BRAGA AMORIM PRAZERES**, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da cédula de identidade n° 5.011.466-SSP-PE e do CPF n° 008.060.254-17, residente e domiciliado na Rua do Triunfo, n° 143, casa 44, no bairro do

Continua na ficha 03

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br



AAA 0007518

Página 4



29.541/03F

CONTINUAÇÃO

Arruda, nesta cidade, e **PATRICIA KALLY BRAGA AMORIM PRAZERES**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 5.011.480-SSP-PE e do CPF nº 020.420.744-46, residente e domiciliada na Rua do Triunfo, nº 143, casa 44, no bairro do Arruda, nesta cidade, todos assistidos por seu advogado Dr. Evanir Lopes de Mesquita, inscrito na OAB-PE sob o nº 13.737 e no CPF sob o nº 004.185.604-04, a parte que possuía, ou seja, 10% do imóvel a que alude a matrícula supra, ao qual foi atribuído para efeitos fiscais, em sua totalidade, o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e a parte inventariada no valor de R\$ 42.000,00, na proporção de 05%, que corresponde a R\$ 21.000,00, para cada. Dou fé. Recife, 15 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A de Sarcouls. OfSubst*

AV-9-29.541:- Título prenotado sob nº 394.622, do protocolo 1-DT, em data de 09/07/2013. **COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL**. PROCEO, nesta data, a presente averbação para constar que o Pacto Antenupcial de **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOURA TAVARES** e **MARIANNE DE FÁTIMA BRAGA MOURA TAVARES**, em solteira Marianne de Fátima de Lima Braga, adotando o regime da comunhão universal de bens, formalizado através da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 18 de junho de 1979, no livro 903, série P/2, as fls.137/138, cuja certidão da mesma foi passada em 09 de julho de 2013, pelo 6º Tabelionato de Notas da Capital, acha-se registrado nesta Serventia, no livro 3, sob o nº 8.761, em data de 15/08/2013. Dou fé. Recife, 15 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A de Sarcouls. OfSubst*

R-10-29.541:- Título prenotado sob nº 399.059, do Protocolo 1-DV, em data de 17/09/2013. **COMPRA E VENDA**. PELA Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de agosto de 2013, livro nº 156-E, fls. 153/156, pelo 4º Serviço Notarial da Capital, 1) **MARIANNE DE FÁTIMA BRAGA MOURA TAVARES**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.058.038-SSP-PE e do CPF nº 007.859.104-09 e seu esposo **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOURA TAVARES**, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.434.844-SSP-PE e do CPF nº 171.958.534-20, brasileiros, casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Triunfo, nº 143, casa 28, no bairro do Arruda, nesta cidade; 2) **TEREZINHA DE JESUS DE LIMA BRAGA CORDEIRO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 535.055-SSP-PE e do CPF nº 089.958.344-04, residente e domiciliada na rua José Mariano, nº 366, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda-PE; 3) **LUIZ AFONSO BRAGA FILHO**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 509.726-SSP-PE e do CPF nº 092.332.614-68, residente e domiciliado na rua Dona Ana Xavier, nº 60, aptº 04, no bairro de Casa Amarelo, nesta cidade; 4) **SERAFIM AFONSO BRAGA NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 743.917-SSP-PE e do CPF nº 099.109.564-20, residente

Continua no verso.

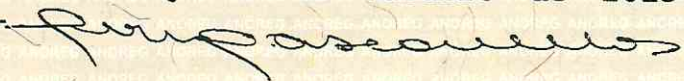
Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br Página 5



e domiciliado na rua do Triunfo, nº 143, no bairro do Arruda, nesta cidade; 5) **ELIANE DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.413.648-SSP-PE e do CPF nº 127.208.954-15, residente e domiciliada na rua Ares, nº 476, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Paulista-PE; 6) **JORGE FERNANDO AFONSO BRAGA**, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 861.843-SSP-PE e do CPF nº 143.716.694-68 e sua esposa **ZENAIDE MARIA NOGUEIRA BRAGA**, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 985.702-SSP-PE e do CPF nº 332.697.694-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da **Comunhão de Bens**, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Dr. Alberto Wanderley, nº 450, no bairro do Cajueiro, nesta cidade; 7) **ROSYMARY BRAGA PAES BARRETO**, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 774.438-SSP-PE e do CPF nº 166.319.514-53 e seu esposo **ALDO CAMERINO ALECRIM PAES BARRETO**, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 481.509-SSP-PE e do CPF nº 002.409.404-82, brasileiros, casados pelo regime da **Comunhão de Bens**, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 296, aptº 201, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade; 8) **MARCOS VALERIO AFONSO BRAGA**, brasileiro, viúvo, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 1.456.084-SSP-PE e do CPF nº 170.590.544-72, residente e domiciliado na rua Cirilino Afonso de Melo, nº 200, no bairro de Campo Grande, nesta cidade; 9) **MIRIAM LIMA BRAGA DE BARROS**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 651.307-SSP-PE e do CPF nº 375.748.254-91 e seu esposo **LAUMIR PINTO DE BARROS**, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2001001078822-SSP-AL e do CPF nº 036.776.054-15, brasileiros, casados pelo regime da **Comunhão de Bens**, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Marquês de Tamandaré, nº 740, Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, na cidade de Maceió-AL; 10) **ANDRÉ FELIPE BRAGA AMORIM PRAZERES**, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 5.011.466-SSP-PE e do CPF nº 008.060.254-17, residente e domiciliado na rua do Triunfo, nº 143, casa 44, no bairro do Arruda, nesta cidade; e 11) **PATRICIA KALLY BRAGA AMORIM PRAZERES**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.011.480-SSP-PE e do CPF nº 020.420.744-46, residente e domiciliada na rua do Triunfo, nº 143, casa 44, no bairro do Arruda, nesta cidade, venderam a **ITALA HOLDER LINS E SILVA**, brasileira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 2.060.755-SDS-PE e do CPF nº 440.867.174-68, casada pelo regime da **comunhão parcial de bens**, em data de 07/11/1987, com **JOSE CYRINO E SILVA NETO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.651.365-SSP-PE e do CPF nº 333.954.384-49, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 110, aptº 1501, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo sido avaliado pela PCR, em 10/07/2013, por R\$ 350.000,00. Dou fé. Recife, 09 de outubro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: - 

R-11-29.541:- Prenotação nº 448.390, de 08/01/2016. ALIENAÇÃO

Continua na ficha 04

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br



AAA 0007517
Página 6



CONTINUAÇÃO

FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO) - Capital de Giro. **PROCEDO**, nesta data, ao registro do Instrumento Particular para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº **00334588300000003690**, firmado em 28 de maio de 2015, no qual **ITALA HOLDER LINS E SILVA**, inscrita no CPF sob nº 440.867.174-68 e seu esposo **JOSÉ CYRINO E SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 333.954.384-49, brasileiros, administradores, residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, 110, aptº 1501, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, alienaram fiduciariamente, dentre outros, o imóvel a que alude a matrícula supra, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, legalmente representado, em garantia das obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº **00334588300000003690**, emitida em 28.05.2015, pela **JR HOLDER CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.568.569/0001-60, com endereço na Rua Conselheiro Portela 665 1º andar Loja 122, Recife-PE, legalmente representada, no valor de **R\$ 2.150.000,00** (dois milhões cento e cinquenta mil reais), pagáveis no prazo de **48 meses**, com vencimento em **09.05.2019**. Constando ainda da mesma, que sobre os saldos devedores do empréstimo incidirão juros remuneratórios efetivos de **1,9600% ao mês equivalentes a 26,23% ao ano**, além de outros encargos constantes da CCB ora arquivada. Consta mais no referido instrumento que para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **carência de 90 dias** para expedição da intimação, contados do vencimento das obrigações garantidas (em atraso, tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de **R\$ 306.000,00**. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** via não negociável da citada cédula. Dou fé. Recife, 28 de janeiro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino: *[Assinatura]*

AV-12-29.541:- Prenotação nº **480.472**, de **03/10/2017**. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. PROCEDO**, nesta data, em cumprimento ao disposto contido no art. 1.088, § 9º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, editado pela Corregedoria Geral de Justiça - PE, através do Provimento nº **20/2009**, e consoante requerimentos formulados em 14/09/2017 e 13/08/2018, pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, legalmente representado, instruído com a prova da notificação do devedor fiduciante, **JR HOLDER CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.968.267/0001-00, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e com a guia do pagamento do ITBI e Certidão confirmativa do mesmo - **Processo nº 15.532518.18 - Sequencial nº 639670.4**, no qual o imóvel foi avaliado, para efeitos fiscais, em **07/06/2018** por **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), a averbação da **Consolidação da Propriedade do imóvel** da matrícula supra, na pessoa do credor fiduciário, o **BANCO SANTANDER**

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br Página 7



(BRASIL) S/A, acima mencionado e legalmente representado, em virtude do não cumprimento da obrigação. Em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o credor fiduciário adquirente, deverá promover a averbação dos autos de leilão público negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Dou fé. Recife, 30 de agosto de 2018. O Oficial, subscrevo e assino:-

[Handwritten signature]

AV-13-29.541: Prenotação nº 499.356 de 22/01/2019. LEILÕES NEGATIVOS - QUITAÇÃO DA DÍVIDA. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento datado de 14.01.2019, instruído com o Termo de Quitação da Dívida, datado de 08.01.2019, ambos subscritos pelo Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, legalmente representado, a averbação para constar que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, realizou os leilões públicos, em obediência ao art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 24.12.2018 e o segundo em 07.01.2019, ambos na cidade de São Paulo-SP, conduzidos pela Leiloeira Oficial, Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, JUCESPE nº 836, sem ofertas de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, registrado sob o nº 11 da matrícula supra, com a quitação da dívida, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Dou fé. Recife, 18 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

[Handwritten signature]

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº 504.723, e extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: R\$ 121,40, FERC: R\$ 13,48, TSNR: R\$ 26,96, total R\$ 161,84 (Leis nºs 11.404/96 e 12.978/05). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. 0073494.QW001201901.00402. Recife, 19 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino.

[Handwritten signature]
Elielson de H. Santana
Escritor Autorizado

[Handwritten mark]

